



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.362/2013

SUSPENDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, A REALIZAÇÃO DE CONCESSÃO, DOAÇÃO E PERMUTA DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

Considerando a grande quantidade de bens públicos imóveis de propriedade do Município de Arapiraca que foram concedidos, doados e permutados nos últimos anos;

Considerando a necessidade de realização de levantamento detalhado acerca dos bens públicos imóveis de propriedade do Município de Arapiraca que foram doados, concedidos e permutados;

Considerando que as áreas de propriedade do Município constituem seu patrimônio e que é obrigação da Administração zelar por seu bom uso e conservação; e

Considerando a escassez de bens públicos imóveis para atender às demandas provenientes do crescimento populacional, econômico, educacional, cultural e social do Município de Arapiraca.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, no âmbito do Município de Arapiraca, a realização de concessões, doações e permutas de bens públicos imóveis de propriedade do Município.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput ocorrerá por um período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado através de Decreto.

Art. 2º A suspensão de que trata o art. 1º deste Decreto não se aplica aos processos de doação, concessão e permutas que se encontram em tramitação, na data publicação deste Decreto.

Art. 3º Não se submete às regras deste Decreto, as Concessões de Direito Real de Uso ou Venda com preço subsidiado de imóveis, destinados a empreendimentos industriais.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 16 de outubro de 2013.

Célia Maria Barbosa Rocha
Prefeita

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2013.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Dept. Administrativo